



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

1

INDICAÇÃO N.º 06/2026

(Conforme Art. 158 do regimento Interno)

A Vereadora **BEATRIZ STEFFEN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente **Indicação**, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **SR. GILMAR WENTZ**, para que:

QUE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA EM CARÁTER EMERGENCIAL, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE CONSIDERANDO O AUMENTO SIGNIFICATIVO DOS CASOS DE DENGUE NO MUNICÍPIO, SITUAÇÃO QUE CONFIGURA RISCO CONCRETO À SAÚDE PÚBLICA BEM COMO O FATO DE QUE JÁ EXISTE LEI MUNICIPAL APROVADA AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DE 15 (QUINZE) VAGAS PARA O CARGO DE ACE, ENCONTRANDO-SE, CONTUDO, PENDENTE DE ATESTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO IMPEDE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

JUSTIFICATIVA

APRESENTO ESTA INDICAÇÃO PORQUE NOSSO MUNICÍPIO VEM REGISTRANDO AUMENTO NOS CASOS DE DENGUE, O QUE REPRESENTA RISCO REAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO E EXIGE MEDIDAS URGENTES POR PARTE DO PODER PÚBLICO. RESSALTO QUE JÁ EXISTE LEI MUNICIPAL APROVADA AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DE 15 VAGAS PARA ACE, A LEI MUNICIPAL Nº 1.663, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, PORÉM ESSA LEI AINDA AGUARDA O ATESTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, MOTIVO PELO QUAL JÁ PROTOCOLEI REQUERIMENTO AO PODER EXECUTIVO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DESSE PROCESSO. MAS MESMO COM A PENDÊNCIA DO ATESTO, A LEGISLAÇÃO PERMITE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, QUANDO HÁ SITUAÇÃO DE RISCO À SAÚDE PÚBLICA. A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZA ESSE TIPO DE CONTRATAÇÃO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, JUSTAMENTE PARA QUE O MUNICÍPIO NÃO FIQUE IMPOSSIBILITADO DE AGIR DIANTE DE UMA EMERGÊNCIA SANITÁRIA. DESTACO AINDA QUE A PRÓPRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JÁ INFORMOU OFICIALMENTE A NECESSIDADE DE REFORÇO NO QUADRO DE ACE, EM RAZÃO DA DEMANDA ATUAL E DO CRESCIMENTO DOS CASOS DE DENGUE NO MUNICÍPIO. DIANTE DISSO, PEÇO QUE O PODER EXECUTIVO **TRATE ESTE TEMA COM URGÊNCIA**, TANTO PARA AGILIZAR O ATESTO JUNTO AO TCE, QUANTO PARA ADOTAR IMEDIATAMENTE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA REFORÇAR A EQUIPE DE ACE, GARANTINDO A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Beatriz Steffen
Vereadora

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 68/2026
Data: 30/01/2026 - Horário: 07:51
Legislativo

**RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C –
FONE:(66) 3529 1119-1066 Email – camara@querencia.mt.leg.br**